

PORTARIA Nº 1075 /2018, DE 14 DE Dezembro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de preço nº 073/2018, firmada com a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, Ata de Registro de Preço nº 074/2018, firmada com a empresa **FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.446/0001-66, Ata de Registro de preço nº 075/2018, firmada com a empresa **G. BARROS & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.000/0001-07, Ata de Registro de Preço nº 076/2018, firmada com a empresa **MIRANDA & BARROS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.651/0001-11, Ata de Registro de Preço nº 077/2018, firmada com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de Materiais Elétricos, Ferragens e Ferramentas, Pregão Presencial nº028/2018

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

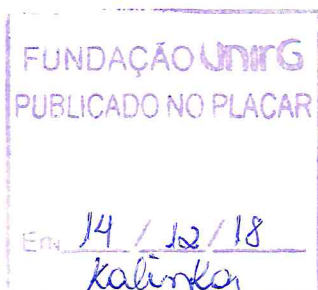
RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **INACIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das atas supramencionadas constante no **Processo: 2018.02.026836**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.



THIAGO LOPES BÊNIFICA  
Presidente da Fundação UNIRG